



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO II CONTRATO ORIGINAL N.º 122/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E O SR. EDUON VAN DE SAND.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e de outro lado o Sr. **Eduon Van de Sand**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob n.º 119.792.919-34, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.515.304, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, s/n.º., Centro, neste Município de Mercedes, Estado do Paraná, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O índice oficial utilizado para reajuste do valor contratual passa a ser o IPCA-IBGE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do disposto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o Parágrafo Quarto da Cláusula Segunda – Do Preço, do instrumento contratual original passa a vigorar com a seguinte redação:

“11.1.2. Caso haja prorrogação, será o valor do aluguel reajustado de acordo com índice que reflita a variação inflacionária ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, qual seja, o índice IPCA-IBGE.”

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se nos termos do Art. 65, II, ‘c’, da Lei 8.666/93, haja vista a inconveniência da utilização do índice originalmente adotado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 08 de abril de 2021.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Eduon Van de Sand
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4


Jairo Mohr
RG nº 7.809.858-9